



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 043/2007, Lei nº 08/2013, Lei nº 018/2015, Lei nº 02/2016, Lei nº 013/2016, Lei nº 014/2016 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS** do Concurso Público nº 01/2016, nos seguintes termos:

**Art.1º** Fica **MANTIDO** os **Anexos I, II e III** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgados no dia 27/04/2016 no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

**Art.2º** Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), através do link Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da inscrição no período **de 09/05/2016 até às 23h59min do dia 12/05/2016**.

**Art.3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santana do Itararé, 09 de maio de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PAULA CAMILA DE ARAÚJO FRANCO MARIANI  
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

MARIANE CRISTINA DE PAULO PEREIRA  
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

### HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO E PROVA DE TÍTULO

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 043/2007, Lei nº 08/2013, Lei nº 018/2015, Lei nº 02/2016, Lei nº 013/2016, Lei nº 014/2016 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO E PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público nº 01/2016, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Para os cargos descritos na **TABELA 01**, a prova objetiva será realizada na data de **15/05/2016 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ**.

**TABELA 01 – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA MANHÃ**

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTOES	HORARIO DE FECHAMENTO DOS PORTOES
8h (Horário de Brasília)	8h45min (Horário de Brasília)
CARGO	PERIODO
Assistente de Farmácia	Manhã
Cirurgião Dentista - Rural	Manhã
Educador Físico	Manhã
Enfermeiro ESF - Rural	Manhã
Escriturário	Manhã
Fonoaudiólogo	Manhã
Instrutor de Artesanato	Manhã
Médico ESF	Manhã
Nutricionista	Manhã
Professor	Manhã
Professor de Artes	Manhã
Professor de Inglês	Manhã
Psicólogo NASF	Manhã
Técnico de Enfermagem	Manhã
Técnico em Informática	Manhã
Vigia	Manhã

**Art. 2º** Para os cargos descritos na **TABELA 02**, a prova objetiva será realizada na data de **15/05/2016 (DOMINGO)**, no período da **TARDE**.

**TABELA 02 – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA TARDE**

HORARIO DE ABERTURA DOS PORTOES	HORARIO DE FECHAMENTO DOS PORTOES
14h (Horário de Brasília)	14h45min (Horário de Brasília)
CARGO	PERIODO
Agente Comunitário de Saúde Eq. Urbana	Tarde
Auxiliar de Serviços de Limpeza	Tarde
Auxiliar de Serviços Operacionais	Tarde
Borracheiro	Tarde
Cirurgião Dentista - Urbano	Tarde
Coveiro	Tarde
Educador CMEI	Tarde
Eletricista de Autos	Tarde
Enfermeiro	Tarde
Gari	Tarde
Jardineiro	Tarde
Mecânico	Tarde
Motorista	Tarde
Operador de Máquinas	Tarde
Pedreiro	Tarde
Psicólogo Social	Tarde
Soldador	Tarde

**Art. 3º** É responsabilidade exclusiva do candidato verificar nas TABELAS 01 e 02 o período de realização da prova objetiva para o cargo que está inscrito e deferido. **O candidato somente poderá realizar a prova no período disposto nas tabelas acima.**

I – para os cargos descritos na Tabela 01, a prova objetiva será realizada no período da **MANHÃ** e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 8h e fechado impreterivelmente às 8h45min, observado o horário local. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

II – para os cargos descritos na Tabela 02, a prova objetiva será realizada no período da **TARDE** e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 14h e fechado impreterivelmente às 14h45min, observado o horário local. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

III – O início das provas em cada período está previsto para 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário local, e terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

**Art. 4º** Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** que estará disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) a partir do dia **09/05/2016**. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

**Art. 5º** O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) no link: **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

**Art. 6º DA CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO E PROVA DE TÍTULOS:**

**I -** Informamos aos candidatos inscritos ao cargo de **Professor, Professor de Artes, Professor de Inglês, Educador CMEI e Educador Físico, que tiveram sua inscrição DEFERIDA** e que desejarem participar da Prova de Títulos, que estes deverão:

a) no período do dia **09/05/2016 às 23h59min do dia 14/05/2016**, observado o horário oficial de Brasília, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);

b) segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados no item 14 do Edital de Abertura nº 01/2016, **em envelope lacrado, no dia da aplicação da Prova Objetiva – 15/05/2016**. O envelope com os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues lacrados, após término da Prova Objetiva.

**II -** O candidato interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 01/2016.

**III -** Somente serão corrigidos os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme subitem 11.24 do Edital de Abertura nº 01/2016.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santana do Itararé, 09 de maio de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PAULA CAMILA DE ARAÚJO FRANCO MARIANI  
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

MARIANE CRISTINA DE PAULO PEREIRA  
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

## Portarias

### PORTARIA Nº 166 / 2016

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal ANTONIO CARIOLANO DE ALMEIDA, Operário, matriculado sob o nº 1621, com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 027/2013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, relativas ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015, com início em 09 de maio a 18 de maio de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 09 de maio de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do valor do superávit financeiro recalculado apurado na fonte 511 no exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 09 de maio de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## Decretos

### DECRETO N 020/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.841,28 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e um reais, vinte e oito centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração Municipal  
33.90.30.00.00.00 – 0026 – Material de Consumo  
Fonte: 511 – Taxas – Prestação de Serviços  
26.000,00  
33.90.39.00.00.00 – 0028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 511 – Taxas – Prestação de Serviços 9.841,28  
44.90.52.00.00.00 – 0030 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 511 – Taxas – Prestação de Serviços 25.000,00

SINTOMAS	GRIPE COMUM	GRIPE A
FEBRE	Não chega a 39 graus	Mais de 39 graus com início súbito
DOR DE CABEÇA	Pouca intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádicos	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Intensa	Leve
TOSSE	Menos intensa	Contínua e seca
CATARRO	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderada	Intensa
ARDÊNCIA NOS OLHOS	Leve	Intensa

Em caso de dúvidas, procurar uma Unidade de Saúde mais próxima.